

OPORTUNIDADES DE APOIO ÀS EMPRESAS

24 Fevereiro 2022

PRR - PDR 2020 - TURISMO DE PORTUGAL - PORTUGAL 2030

Y.

Plano de Recuperação e Resiliência

1. Apoio à Descarbonização da Indústria

Candidaturas disponíveis até 29 de Abril

2. Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis

Candidaturas disponíveis até 31 de Março

Apoio à Descarbonização da Indústria

TIPOLOGIAS DE PROJETOS

1. Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
2. Adoção de medidas de eficiência energética na indústria;
3. Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

BENEFICIÁRIOS

Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria, categorias B - Indústrias extractivas e C - Indústrias transformadoras.

Entidades gestoras de parques industriais cujos investimentos possam impactar a redução de emissões de gases de efeito de estufa nas empresas do setor da indústria instaladas nas áreas sob sua gestão.

Podem candidatar-se a este Aviso consórcios, que traduzam simbioses industriais ao nível dos investimentos propostos.

Apoio à Descarbonização da Indústria

PROJETOS ELEGÍVEIS - EXEMPLOS

1. Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria

Novos produtos de baixo carbono

Substituição de gases fluorados por gases de reduzido potencial de aquecimento global

Incorporação de matérias-primas alternativas no processo de produção visando a redução de emissões (subprodutos, reciclados, biomateriais)

Utilização de combustíveis alternativos derivados de não fósseis

Substituição de equipamentos que recorram a combustíveis fósseis por equipamentos elétricos

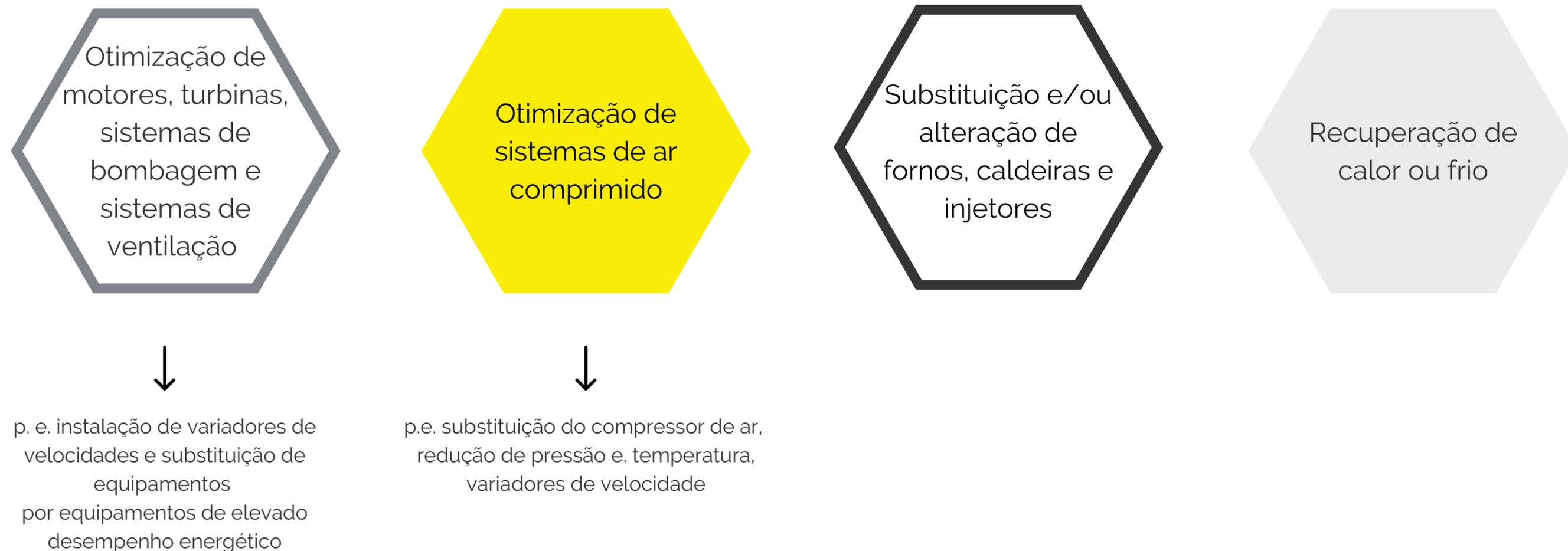
Aposta em soluções digitais através de soluções inteligentes de apoio a medição, monitorização, tratamento de dados para a gestão e otimização de processos, consumos e redução de emissões poluentes, aumentando a eficiência de utilização de recursos (matérias-primas, água, energia) e promovendo a sua circularidade

Introdução de matérias primas renováveis e com baixa pegada de carbono

Apoio à Descarbonização da Indústria

PROJETOS ELEGÍVEIS - EXEMPLOS

2. Medidas de eficiência energética na indústria



Apoio à Descarbonização da Indústria

PROJETOS ELEGÍVEIS - EXEMPLOS

3. Incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia

Instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte de energia renovável para autoconsumo

Instalação de equipamentos para produção de calor e/ou frio de origem renovável (incluindo bombas de calor)

Sistemas de armazenamento de energia

Apoio à Descarbonização da Indústria

TAXAS DE APOIO

As taxas de apoio variam entre **30%** e **100%** a fundo perdido, conforme a tipologia de despesas.

EXEMPLO TAXAS DE APOIO - Medida: "Auxílios ao investimento a favor de medidas de eficiência energética"

A despesa elegível com a instalação de sistemas de produção de energia elétrica a partir de fonte solar para autoconsumo está limitada a 30% do montante de investimento total elegível da operação, não considerando o próprio montante de investimento na produção de energia elétrica a partir de fonte solar

São elegíveis os sobrecustos de investimento necessários para alcançar o nível mais elevado de eficiência energética.

- a) Se os custos de investimento na proteção do ambiente puderem ser identificados como um investimento separado no âmbito do custo global do investimento, esses custos associados à proteção do ambiente devem constituir os custos elegíveis;
- b) Em todos os outros casos, os custos de investimento na proteção do ambiente são identificados por referência a um investimento semelhante, menos favorável em termos de eficiência energética, que teria sido efetuado de forma credível sem o auxílio. A diferença, entre os custos de ambos os investimentos, identifica os custos associados à eficiência energética e constitui os custos elegíveis.

Desta forma, teremos:

Taxa de Apoio Máxima: 30%

Majorações:

PEQUENAS EMPRESAS: 20% | MÉDIAS EMPRESAS: 10%

LOCALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO: Norte, Centro, Alentejo, R. A. Açores e R. A. Madeira: 15% | Nas regiões de Lisboa e Algarve, nos termos previstos no âmbito do Mapa de Auxílios Regionais para as Regiões «c»: 5%

Não é possível apresentar uma candidatura apenas com investimentos em painéis fotovoltaicos

Apoio à Descarbonização da Indústria

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

- Reduzir em pelo menos 30% a emissão de gases com efeito de estufa (a comprovar com avaliação por uma entidade independente após término do projeto);
- Possuir licenciamento industrial à data da candidatura;
- Apresentar uma avaliação ex-ante por uma entidade independente que identifique o valor de emissões inicial e fundamente a redução média de emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa das instalações industriais apoiadas;
- O projeto não pode estar iniciado antes da data de submissão da candidatura;
- Duração máxima do projeto: 24 meses;
- A data limite para a apresentação de despesas e cumprimento de indicadores é 31-12-2025.

Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Podem candidatar-se pessoas singulares, proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados, com situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social e com despesas já realizadas e pagas.

Apenas são elegíveis edifícios de habitação: (i) unifamiliares, (ii) frações autónomas em edifícios multifamiliares e (iii) edifícios multifamiliares em propriedade total.

Apenas são elegíveis imóveis construídos até:

- a) 31 de dezembro de 2006 (inclusive), no caso de projetos candidatados às tipologias 1 e 2;
- b) 1 de julho de 2021, no caso de projetos candidatados às tipologias 3, 4, 5 e 6.

Os instaladores e, sempre que aplicável, os fabricantes ou fornecedores das soluções apoiadas, quer sejam empresas ou técnicos em nome individual, devem possuir alvará, certificado, declaração ou outro documento aplicável que os habilite a proceder à intervenção e devem estar também inscritos nas plataformas existentes.

Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis

TIPOLOGIA DE PROJETOS, TAXAS E LIMITES DE APOIO

Nº Tipologia	Tipologia de projeto	Taxa de Participação	Limite
1	Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a "A+"	85%	1 500 €
2	Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, bem como a substituição de portas de entrada:		
2.1	<u>Coberturas e/ou pavimentos</u>		
2.1.1	Recorrendo a materiais de base natural ou que incorporem materiais reciclados	85%	3 000 €
2.1.2	Recorrendo a outros materiais	65%	3 000 €
2.2	<u>Paredes</u>		
2.2.1	Recorrendo a materiais de base natural ou que incorporem materiais reciclados	85%	4 500 €
2.2.2	Recorrendo a outros materiais	65%	4 500 €
2.3	Portas de Entrada	85%	750 €

Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis

TIPOLOGIA DE PROJETOS, TAXAS E LIMITES DE APOIO

3	Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou águas quentes sanitárias, que recorram a energia renovável, de classe energética "A+" ou superior, designadamente:		
3.1	Bombas de calor	85%	2 500 €
3.2	Sistemas solares térmicos	85%	2 500 €
3.3	Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência	85%	1 500 €
4	Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento	85%	2 500 €
5	Intervenções que visem a eficiência hídrica por via de:		
5.1	Substituição de dispositivos de uso de água na habitação por outros mais eficientes	85%	750 €
5.2	Instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água	85%	200 €
5.3	Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais	85%	1 500 €
6	Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação e adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural	85%	3 000 €

Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis

TIPOLOGIA DE PROJETOS, TAXAS E LIMITES DE APOIO

Os projetos apresentam um limite máximo de apoio:

- **7 500€** para edifícios unifamiliares ou frações autónomas;
- **15 000€** para edifícios multifamiliares em propriedade total.

Cada tipologia é uma candidatura, sendo que cada proprietário pode concorrer a diferentes tipologias até ao limite atingir o valor máximo de apoio.

Y.

PDR 2020

1. Instalação de Painéis Fotovoltaicos
2. Investimento na Exploração Agrícola

Candidaturas disponíveis até 6 de Maio

Candidaturas disponíveis até 3 de Março

Instalação de Painéis Fotovoltaicos

BENEFICIÁRIOS

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

TAXAS DE APOIO

Taxa base:

50 % do investimento total elegível nas regiões menos desenvolvidas e nas zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;

40 % do investimento total elegível nas outras regiões.

Majorações:

10 p.p, nos apoios «Next Generation»;

20 p.p, nos apoios «Next Generation» em territórios vulneráveis (risco de incêndio).

Instalação de Painéis Fotovoltaicos

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Instalação de painéis fotovoltaicos e estruturas associadas, mediante a utilização de custos simplificados sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000 € e inferior ou igual a 50.000 €.

O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário, o qual corresponde a 1,35€/watt, pela potência total instalada dos painéis fotovoltaicos a adquirir (kWp).

Valoriza-se:

Painéis fotovoltaicos a instalar nas coberturas das construções, em pequenas barragens, em charcas, ou noutras infraestruturas tais como: poços, tanques e depósitos de água, infraestruturas já existentes na exploração agrícola.

É possível a instalação em diferentes locais desde que o investimento não ultrapasse o limite elegível.

São elegíveis apenas investimentos executados após a data de apresentação da candidatura.

Investimento na Exploração Agrícola

BENEFICIÁRIOS

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

OBJETIVOS

- Reforçar a viabilidade e a competitividade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

Investimento na Exploração Agrícola

DESPESAS ELEGÍVEIS

1. Construção e melhoramento, designadamente preparação de terrenos;
2. Plantações plurianuais;
3. Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatação e consolidação do terreno;
4. Sistemas de rega — instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização;
5. Despesas de consolidação — durante o período de execução da operação.
6. Aquisição de novas máquinas e equipamentos, incluindo equipamentos informáticos;
7. Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
8. As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

Investimento na Exploração Agrícola

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E TAXAS DE APOIO

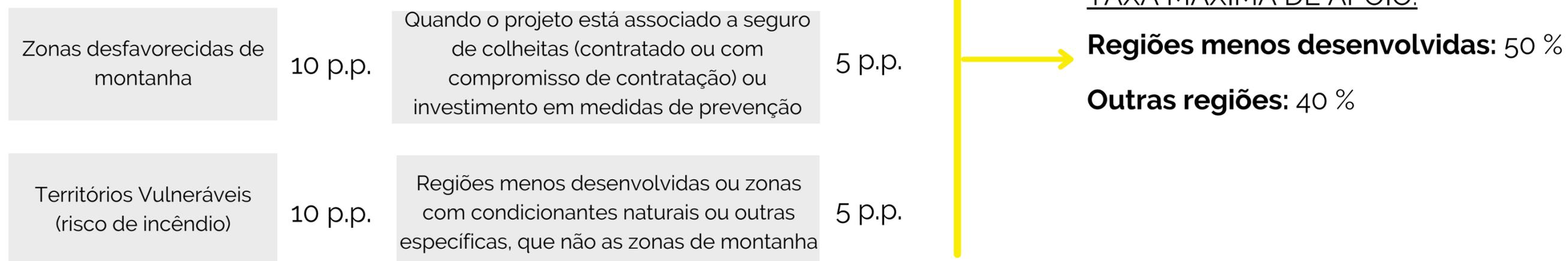
Investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25 000€.

São elegíveis os investimentos que sejam executados após a data de apresentação da candidatura.

TAXA DE APOIO

Taxa base: 30 %

Majorações:



Y.

Turismo de Portugal

1. Linha da Qualificação da Oferta

Candidaturas disponíveis até esgotar dotação

2. Programa Transformar Turismo

Candidaturas a partir de 10 de Janeiro até esgotar dotação

a) Linha Regenerar Territórios

b) Linha Territórios Inteligentes

Linha da Qualificação da Oferta

TIPOLOGIAS DE PROJETOS

- Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades respeitantes às atividades económicas definidas (incluindo ampliação);
- Criação de empreendimentos e estabelecimentos, desde que implementados nos territórios de baixa densidade, adequados à procura turística atual ou potencial, supram carências de oferta e acrescentem valor à oferta existente na região;
- Empreendedorismo* (empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística - CAE Grupos 931 e 932 - e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica).

*Até 500 mil euros de investimento elegível;

Promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos.

BENEFICIÁRIOS

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica que cumpram as condições de enquadramento.

Linha da Qualificação da Oferta

CONDIÇÕES DE ACESSO DOS PROJETOS

Aprovação prévia do projeto de arquitetura nos casos em que careçam de licenciamento e, quando seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, demonstração da sua apresentação junto da edilidade camarária;

Estarem asseguradas as fontes de financiamento, incluindo um mínimo de 20% sobre o investimento elegível;

Contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;

Não ultrapassar os 2 anos de execução, salvo em situações devidamente justificadas e aceites;

Prever o desenvolvimento e a implementação de medidas de gestão ambiental e de medidas que promovam a acessibilidade.

Linha da Qualificação da Oferta

TAXAS E LIMITES DE APOIO

VALOR MÁXIMO POR PROJETO

O montante de financiamento não pode exceder 80% do investimento elegível. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 1,5 milhões de euros.

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

PROJETOS "NORMAIS"

PME

40% - Turismo de Portugal
60% - Instituição de Crédito

NÃO PME

30% - Turismo de Portugal
70% - Instituição de Crédito

PROJETOS ESPECIAIS

1. Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos, relativos a empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística – CAE Grupos 931 e 932 – e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica; 2. Projetos a implementar em territórios de baixa densidade.

PME

75% - Turismo de Portugal
25% - Instituição de Crédito

NÃO PME

30% - Turismo de Portugal
70% - Instituição de Crédito

PRAZOS DA OPERAÇÃO

PME

Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos

NÃO PME

Máximo de 10 anos, incluindo um período máximo de carência de 3 anos

TAXA DE JURO

PARCELA TURISMO DE PORTUGAL

Não vence juros

PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito

Linha da Qualificação da Oferta

TAXAS E LIMITES DE APOIO

PRÉMIO DE DESEMPENHO

Parte da componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser convertida em APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL se as seguintes metas forem alcançadas (a aferir no terceiro ano completo de exploração):

- a) Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- b) Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável;
- c) Postos de trabalho a criar, sendo que, no caso de empresas existentes, o número total de postos de trabalho deve, no mínimo, ser igual ao do ano pré projeto.

Micro/Pequenas Empresas

Até 30%

Médias Empresas

Até 15%

Não PME

Até 5%

a) Linha Regenerar Territórios

Programa Transformar Turismo

TIPOLOGIAS DE PROJETOS

- Projetos que reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, desenvolvam produtos ou segmentos inovadores para o território onde se instalam e deem resposta às necessidades e interesses de uma procura de maior valor acrescentado, assentes em modelos de desenvolvimento em rede.
- São privilegiados os projetos que fomentem o desenvolvimento de produtos turísticos de valor acrescentado.
- Projetos que estimulem a mobilidade descarbonizada ou facilitem a sua adoção.

BENEFICIÁRIOS

Entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos;
Empresas.

a) Linha Regenerar Territórios

Programa Transformar Turismo

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Estudos, projetos e assistência técnica, bem como fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10 % do valor total das despesas elegíveis;

- Obras de construção e de adaptação;

- Bens e de equipamentos;

- Sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos;

- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;

- Intervenções para incremento da acessibilidade física e comunicacional para todos;

- Ações de marketing;

- Certificação na área da sustentabilidade, tais como a ISO 14001, Rótulo Ecológico da União Europeia, Green Key ou EMAS - Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria;

- Serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar;

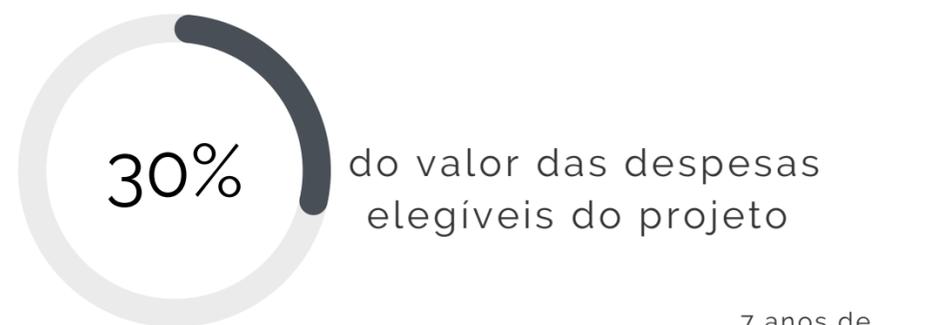
- Despesas com Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas.

a) Linha Regenerar Territórios

Programa Transformar Turismo

NATUREZA, INTENSIDADE E LIMITE DO APOIO

APOIO FINANCEIRO:



7 anos de reembolso, com 3 de carência

Empresas	50% reembolsável sem juros
	50% não reembolsável
Demais Entidades	Totalmente não reembolsável

Majorações

Territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços

20%

Projetos que integrem em estratégias de eficiência coletiva

20%

LIMITE MÁXIMO DO APOIO FINANCEIRO:

300.000€



Entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos

150.000€



Empresas

por projeto ou por entidade em caso de candidatura conjunta

a) Linha Regenerar Territórios

Programa Transformar Turismo

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

- Projeto de arquitetura aprovado;
- O projeto não pode estar iniciado antes da data de submissão da candidatura com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- Duração máxima do projeto: 24 meses;
- O projeto tem de evidenciar um contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade, avaliado e ponderado pelos indicadores e metas propostas pela entidade beneficiária no âmbito da estratégia de sustentabilidade associada ao projeto para cada uma das seguintes áreas: criação de valor; redução da sazonalidade; coesão do território; impacto nas comunidades locais; ambiente e recursos.

b) Linha Territórios Inteligentes

Programa Transformar Turismo

TIPOLOGIA DE PROJETOS

- Captação de dados sobre o território, atividade turística e sua conversão em informação com valor para organizações, entidades públicas, empresas e turistas;
- Promoção da redução da sazonalidade e/ou dispersão territorial dos fluxos turísticos e melhoria da experiência dos turistas, em particular no que se refere à fruição dos recursos e equipamentos turísticos, nomeadamente ao nível da informação, acessibilidade, bilhética e pagamento, em tempo real;
- Promoção da mobilidade inteligente no território, incluindo a interoperabilidade entre transportes e a desmaterialização de procedimentos de compra e de verificação de títulos de viagem, para uma experiência fluida dos turistas;
- Promoção da avaliação e gestão de impactos sobre a capacidade de carga de um recurso, evento ou território, incluindo a dimensão da pegada carbónica de fluxos turísticos;
- Promoção da avaliação e gestão de impactos sobre a capacidade de carga de um recurso, evento ou território, incluindo a dimensão da pegada carbónica de fluxos turísticos.

b) Linha Territórios Inteligentes

Programa Transformar Turismo

BENEFICIÁRIOS

Entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos;
Empresas.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e software;
- Aquisição ou desenvolvimento de sistemas e plataformas tecnológicas que permitam o fornecimento de dados em formato aberto, bem como o seu uso automatizado;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, pelo período estritamente necessário ao desenvolvimento do projeto;
- Ações de formação dos colaboradores para desenvolvimento e implementação do projeto;
- Despesas com Contabilista Certificado ou Revisor Oficial de Contas.

b) Linha Territórios Inteligentes

Programa Transformar Turismo

NATUREZA, INTENSIDADE E LIMITE DO APOIO

APOIO FINANCEIRO:



Totalmente não reembolsável

Majorações

Territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços

20%

Projetos que integrem em estratégias de eficiência coletiva

20%

LIMITE MÁXIMO DO APOIO FINANCEIRO:

150.000€

por projeto
ou por entidade em caso de candidatura conjunta

b) Linha Territórios Inteligentes

Programa Transformar Turismo

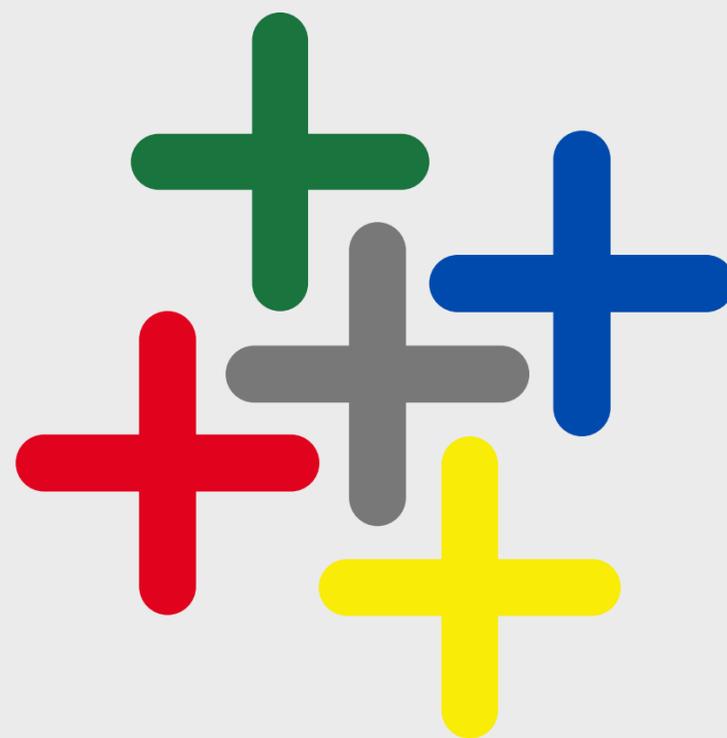
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

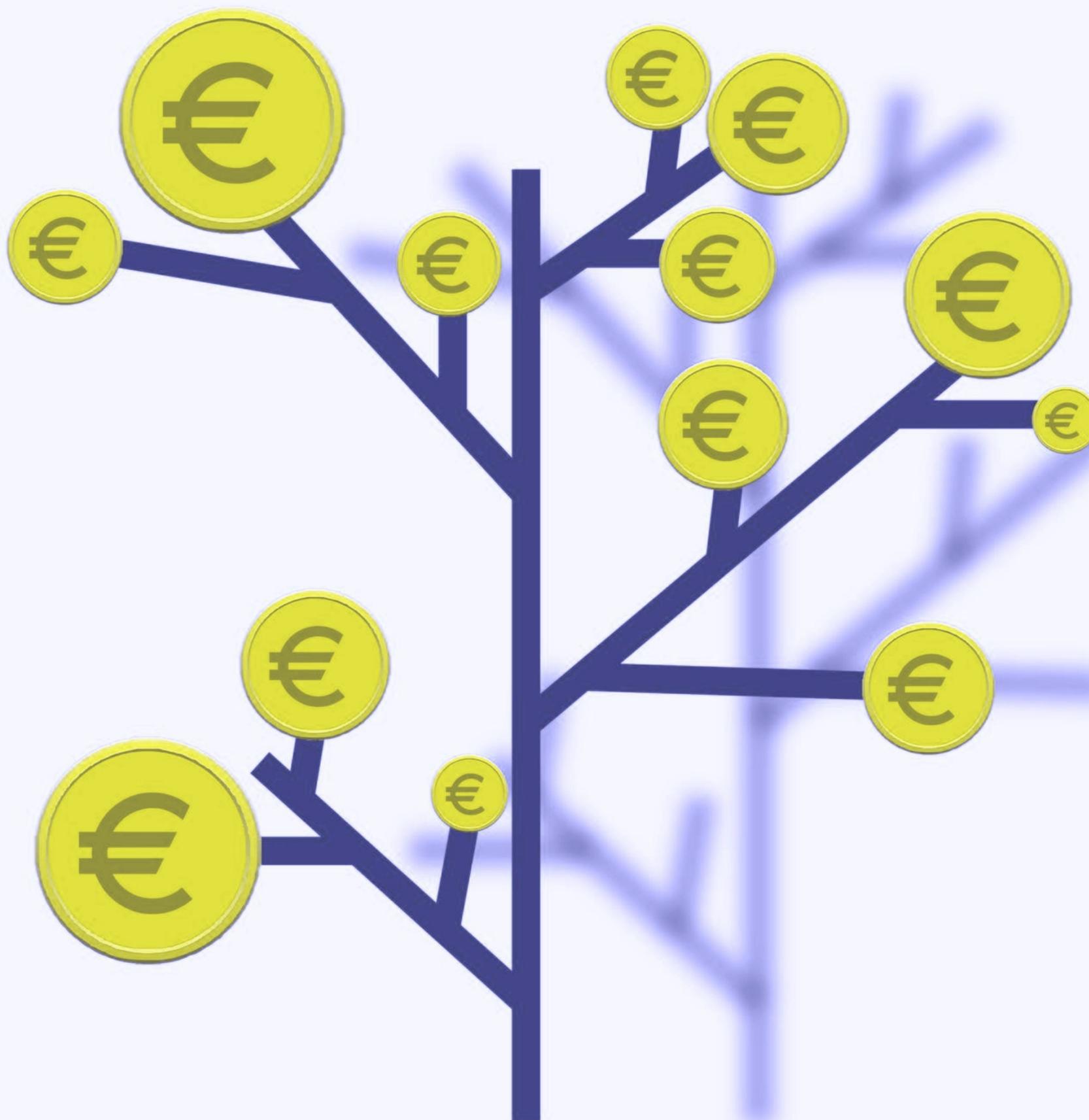
- O projeto não pode estar iniciado antes da data de submissão da candidatura com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- Duração máxima do projeto: 18 meses;
- O projeto tem de evidenciar um contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade, avaliado e ponderado pelos indicadores e metas propostas pela entidade beneficiária no âmbito da estratégia de sustentabilidade associada ao projeto para cada uma das seguintes áreas: criação de valor; redução da sazonalidade; coesão do território; impacto nas comunidades locais; ambiente e recursos.

Y.

Portugal 2030

- + Inteligente
- + Conectado
- + Verde
- + Social
- + Próxima dos Cidadãos





QUESTÕES

Yellow2You, Lda.

Email: geral@yellow2you.pt

Telemóvel: 964 147 909 | 912 023 711

www.yellow2you.pt